



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Emprego Público.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 6459/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Emprego Público, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
45861/3	Simoni Stein Tornquist	Saúde	2021/2022	20/11/2023 a 09/12/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2950*
de *23/10/23* FL. *_____*
Visto *_____*